DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, por meio do presente edital, torna público que, a partir de 24 de julho de 2018 até 27 de julho de 2018, estarão sendo entregues as notificações de débitos no endereço dos contribuintes que encontram-se inadimplentes com relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU inscrito em Dívida Ativa.

Após a data de 27 de julho de 2018, as NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS serão consideradas como entregues e, decorridos 10 (dez) dias úteis sem que o contribuinte efetue o pagamento dos tributos junto à Prefeitura de Orindiúva, os débitos inscritos em Divida Ativa serão levados à Protesto em Cartório, sem prejuízo da propositura de execução fiscal.

O contribuinte inadimplente que eventualmente não receber a NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO até a data de 27 de julho de 2018, deverá comparecer, com a máxima urgência, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. da Saudade, nº 15, nesta cidade, para efetuar o pagamento do IPTU devido, sob pena dos débitos inscritos em Dívida Ativa serem levados à protesto, sem prejuízo da propositura de execução fiscal.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

Orindiúva, 24 de julho de 2018.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal